

A) Olencar Soares Vargas - Prefeito Municipal.
B) José Gregório Pacheco - Secretário.

"Lei Nº 65", de 2 de Março de 1949.

"Opera as contas rela-
tivas ao exercício de
1948."

O Povo do Município de Maulmuassu, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º: - Ficam aprovadas as Contas apor-
sentadas pelo Governo do Município, relati-
vas à gestão do Senhor Prefeito Municipal,
durante o exercício de 1948.

Art. 2º: - Revogadas as disposições em contra-
rio, entrará esta lei, em vigor na data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maulmuassu,
2 de Março de 1949.

A) Olencar Soares Vargas - Prefeito Municipal.
B) José Gregório Pacheco - Secretário.

"Lei Nº 66", de 5 de Maio de 1949.

"Dispõe sobre aquisição
de imóvel, abre crédito
especial e dá outras
providências."

O Povo do Município de Maulmuassu, por
seus representantes, decretou e eu, em seu no-
me, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado
a adquirir do Clube Recreativo de Maulmu-
assu, pelo preço de Cr\$ 17.000,00 (Dezessete
mil cem reais), uma área de terreno medindo
oitenta e cinco metros de frente e fundos em
toda a sua extensão, situado à Praça João
Pessoa, desta cidade.

Art. 2º: - O imóvel a que se refere esta lei,
confronta com propriedade da Prefeitura,
posse do Clube Recreativo de Maulmuassu,
posse da União Federal e Filhos de Manuel
Geminio Lima de Jacinda.

Art. 3º: - Fica o Poder Executivo autorizado a
doar, ao Estado de Minas Gerais, o imóvel
de que trata o artigo 1º, para nele ser edifi-
cado o prédio do Fórum.

Art. 4º: - Para ocorrer à despesa decorrente da
aquisição de que trata o artigo 1º, fica o Poder
Executivo autorizado a abrir o crédito especial
de Cr\$ 17.000,00.

Art. 5º: - Revogadas as disposições em contra-
rio, entrará esta lei em vigor na data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maulmuassu,
5 de Maio de 1949.

A) Olencar Soares Vargas - Prefeito Municipal.
B) José Gregório Pacheco - Secretário.

Continua.....